



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: “READEQUA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder e readequar, mensalmente, aos servidores efetivos, contratados, agentes políticos eletivos ou não, incluindo os Conselheiros Tutelares e comissionados, auxílio alimentação, em forma de cesta básica no valor de R\$ 317,80 (trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único: Cada servidor efetivo, contratado, comissionado, agente político seja eletivo ou não e Conselheiro Tutelar, receberá o auxílio alimentação exclusivamente através de cesta básica, sendo o benefício de natureza precária, transitória e mensal, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 29 de janeiro de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 29 de janeiro de 2024.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisia Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20